SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Aditivos / Aditamentos / Supressões 3

EXPEDIENTE

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Itapura, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Semanário Oficial Eletrônico de Itapura poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapura.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itapura
CNPJ 44.447.126/0001-84
Rua Getúlio Vargas, 1087
Telefone: (18) 3745-9020
Site: www.itapura.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

Câmara Municipal de Itapura
CNPJ 59.761.379/0001-03
Rua Sete de Setembo ,1431
Telefone: (18) 3745-1154
Site: www.camaraitapura.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Itapura - IPMI
CNPJ 04.237.782/0001-38
Rua Afonso Pena, 461

Semanário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapura garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapura.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto n.º 03557/2022, de 21 de JUNHO de 2.022.

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 165.908,70 (cento e sessenta e cinco mil e novecentos e oito reais e setenta centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Fabio Dourado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 165.908,70 (cento e sessenta e cinco mil e novecentos e oito reais e setenta centavos),conforme autoriza a Lei nº 02479/2022, de 20/06/2022, às seguintes dotações orçamentárias.

Recurso:

PODER EXECUTIVO

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

02.06.01 - SERVIÇOS PÚBLICOS

04.122.0025-2.079 - Almoxarifado

0650 - 3.1.91.13.00 - 05 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS R$ 85.908,70

15.452.0025-2.077 - Serviços Urbanos

0651 - 3.1.91.13.00 - 05 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS R$ 40.000,00

02.06.02 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

17.512.0026-2.080 - Redes de Abastecimento de Água e Esgoto

0652 - 3.1.91.13.00 - 05 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS R$ 40.000,00

Total do Recurso R$ 165.908,70

Art. 2º. – Constitui recurso ao crédito adicional Especial autorizado no artigo 1º, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64 no valor de R$ 165.908,70 (cento e sessenta e cinco mil e novecentos e oito reais e setenta centavos), Conforme Lei 2479/2022.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 21 de JUNHO de 2022.

Fabio Dourado
Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos
Secretario Geral

.....

Decreto n.º 03559/2022, de 21 de JUNHO de 2.022

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REIAIS), em dotações constantes do orçamento em vigor de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Fabio Dourado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REIAIS), conforme autoriza a Lei nº 02482/2022, de 20/06/2022, às seguintes dotações orçamentárias.

Recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO

PODER EXECUTIVO

02.03.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA E TURISMO

02.03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0015-2.036 - Proteção Especial Média Complexidade LA-PSC

0653 - 3.3.50.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 42.000,00

Total do Recurso R$ 42.000,00

Art. 2º. – Constitui recurso ao crédito adicional Especial autorizado no artigo 1º, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64 no valor de R$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REIAIS), Conforme Lei 2482/2022.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 21 de JUNHO de 2022.

Fabio Dourado
Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos
Secretario Geral

.....

Decreto n.º 03560/2022, de 21 de JUNHO de 2.022

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 13.605,32 (treze mil e seiscentos e cinco reais

e trinta e dois centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Fabio Dourado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 13.605,32 (treze mil e seiscentos e cinco reais e trinta e dois centavos), conforme autoriza a Lei nº 02483/2022, de 20/06/2022, às seguintes dotações orçamentárias.

Recurso:

PODER EXECUTIVO

02.03.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA E TURISMO

02.03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0015-2.037 - Cestas Básicas

0654 - 3.3.90.32.00 - 02 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 13.605,32

Total do Recurso R$ 13.605,32

Art. 2º. – Constitui recurso ao crédito adicional Especial autorizado no artigo 1º, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64 no valor de R$ 13.605,32 (treze mil e seiscentos e cinco reais e trinta e dois centavos), Conforme Lei 2483/2022.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 21 de JUNHO de 2022.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretario Geral

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E I T A P U R A

Estado de São Paulo

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO 172/2022 - TOMADA DE PREÇO 002/2022 - CONTRATANTE: Pref. Mun. de Itapura. - CONTRATADA: F.F. CONSTRUT. LOCAÇÃO E COM. LTDA - EPP - OBJETO: Suplementação nos termos Artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93 e Clausula Primeira – DO OBJETO, item 1.2 do contrato original - VALOR: R$ 5.307,79(cinco mil trezentos e sete reais e setenta e nove centavos). DATA DA VIGÊNCIA: 14 de junho de 2022. Fabio Dourado – Pref. Municipal.

.....